



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221987

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na RUA ITAMARATI S/N, representado por LEONARDO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CNPJ 21.651.403/0001-70, com sede na RUA XI SN LOTE 23 QD 42, BELA VISTA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). AILSON FERREIRA ALVES, residente na Avenida dos Pioneiros s/nº, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 748.235.152-34, já qualificados no contrato inicial, oriundo ao PROCESSO LICITATORIO: Nº 047/2022/FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022/CPL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
178233	VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE MUNICIPAL; VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE MUNICIPAL Veículos com capacidade de 60 passageiros com motorista, ano 2018 ou posterior, 2 eixos, ar condicionado, com motorista, considerando a disposição cogente expressa no art. 136, 137, 139 do código de trânsito Brasileiro, impondo o atendimento de requisitos mínimos para a circulação de veículos destinados ao transporte escolar, todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, constante no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Todos os custos, tais como: combustíveis, gastos com pessoal, encargos sociais e de qualquer natureza, manutenção do veículo, seguros, depreciação, licenciamentos etc. são de inteira responsabilidade da contratada.	QUILÔMETRO	543.480,00	7,73	8,14	4.423.927,20
VALOR GLOBAL R\$						4.423.927,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023: Atividade 1527.124221398.2.171 Manter o PNATE, Classificação econômica 3.3.90.33.00 passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12. VALOR: 4.423.927,20. Fonte: 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 18 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de Fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA
CNPJ 21.651.403/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.